



TC 001.518/2014-3 – TCU – 2ª Câmara

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Rosário – MA.

Responsável: Ivaldo Antônio Cavalcante

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 12426/2016-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 12426/2016-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 16/11/2016, Ata 40/2016 (Peça 29), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. Ivaldo Antônio Cavalcante.

Responsável	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 12426/2016-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Ivaldo Antônio Cavalcante	0131/2017	18/01/2017	Peça 38	30/01/2017	Peça 42	15/2/2017

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Ivaldo Antônio Cavalcante não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Dessa forma, **o acórdão 12426/2016-TCU-Segunda Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 32), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos ().

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.



SECEX/MA, 12/5/2017.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)